

RESOLUÇÃO Nº 1121, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Transferência Especial nº 19830016 – ABEFI/NH – 4º Trimestre de 2024

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 713/2025 exarado pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**,

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Plenária Ordinária ocorrida em 24 de março de 2025, registradas na Ata nº 135/2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas – Transferência Especial nº 19830016 – ABEFI/NH – 4º Trimestre de 2024;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 713/2025, emitido pela **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento**, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas – Transferência Especial nº 19830016 – ABEFI/NH – 4º Trimestre de 2024, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH

Parecer 713/2025

Assunto: Dispõe sobre a Análise e parecer de Prestação de Contas – Transferência Especial nº 19830016 – ABEFI/NH – 4º Trimestre de 2024

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 657-SDS/AC/APL

Solicitação: Análise e parecer de Prestação de Contas – Transferência Especial nº 19830016 – ABEFI/NH – 4º Trimestre de 2024

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. A transferência especial foi repassada para conta bancária da Caixa Federal de nº 672025-3 em 31/08/2023. Nesta conta bancária são repassadas outras transferências de destinação diversa a Assistência Social. O prazo para que o recurso seja utilizado é de até 36 meses (inciso I art.166 da Constituição Federal (01/01/2024 01/01/2027)). Prazo inicia a partir de 1º de janeiro do ano seguinte ao recebimento do recurso.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas – Transferência Especial nº 19830016 – ABEFI/NH – 4º Trimestre de 2024, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém resumo da execução financeira, receita orçada e arrecadada mês a mês, conciliação bancária, empenhos emitidos, empenhos pagos e extratos bancários.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas – Transferência Especial nº 19830016 – ABEFI/NH – 4º Trimestre de 2024.

Novo Hamburgo, 10 de março de 2025.

Carlos Spengler

Marcelo Peruzzo

Alessandra da Silva Haubert

Fátima Terezinha Cidade Lemes